



PORTARIA Nº 018/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que os servidores da EMTU/Recife, com suas laboriosas atuações deverão ser homenageados quando completarem 10 anos de ininterrupta atividade; e

CONSIDERANDO que deve ser normatizado a homenagem antes referida.

R E S O L V E:

I- Todo servidor que se encontra em efetivo exercício e que venha a completar 10(dez) anos de contratação, sem que tenha sofrido qualquer punição será, nos meses de março, homenageado com a entrega de um troféu cuja características encontram-se no anexo desta Portaria

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em havendo sofrido a punição de advertência por escrito, a cada punição recebida corresponderá a menos um (01) mês de trabalho efetivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por sua vez em sofrendo suspensão a cada 05(cinco) dias ou fração de punição será descontado um mês, para efeito da contagem de tempo de serviço para a outorga da homenagem.

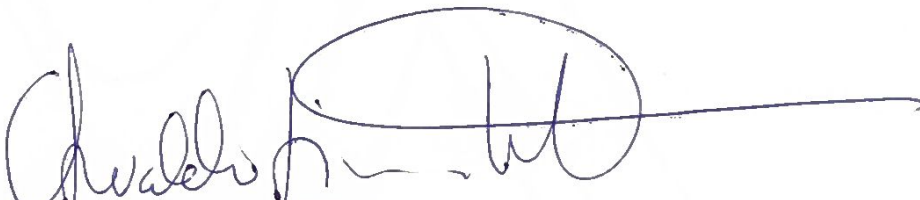
II - Não fará jus a homenagem o servidor que esteja de contrato suspenso, não computando-se, também, o período de suspensão do contrato para efeito da contagem do tempo de serviço para os efeitos constantes do item I, desta Portaria.

III - Que os servidores postos à disposição de outros órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações, que integram a estrutura da União, do Estado de Pernambuco de outros Estados e Municípios, igualmente farão jús a homenagem.

IV - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Diretoria da EMTU/Recife.

V - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

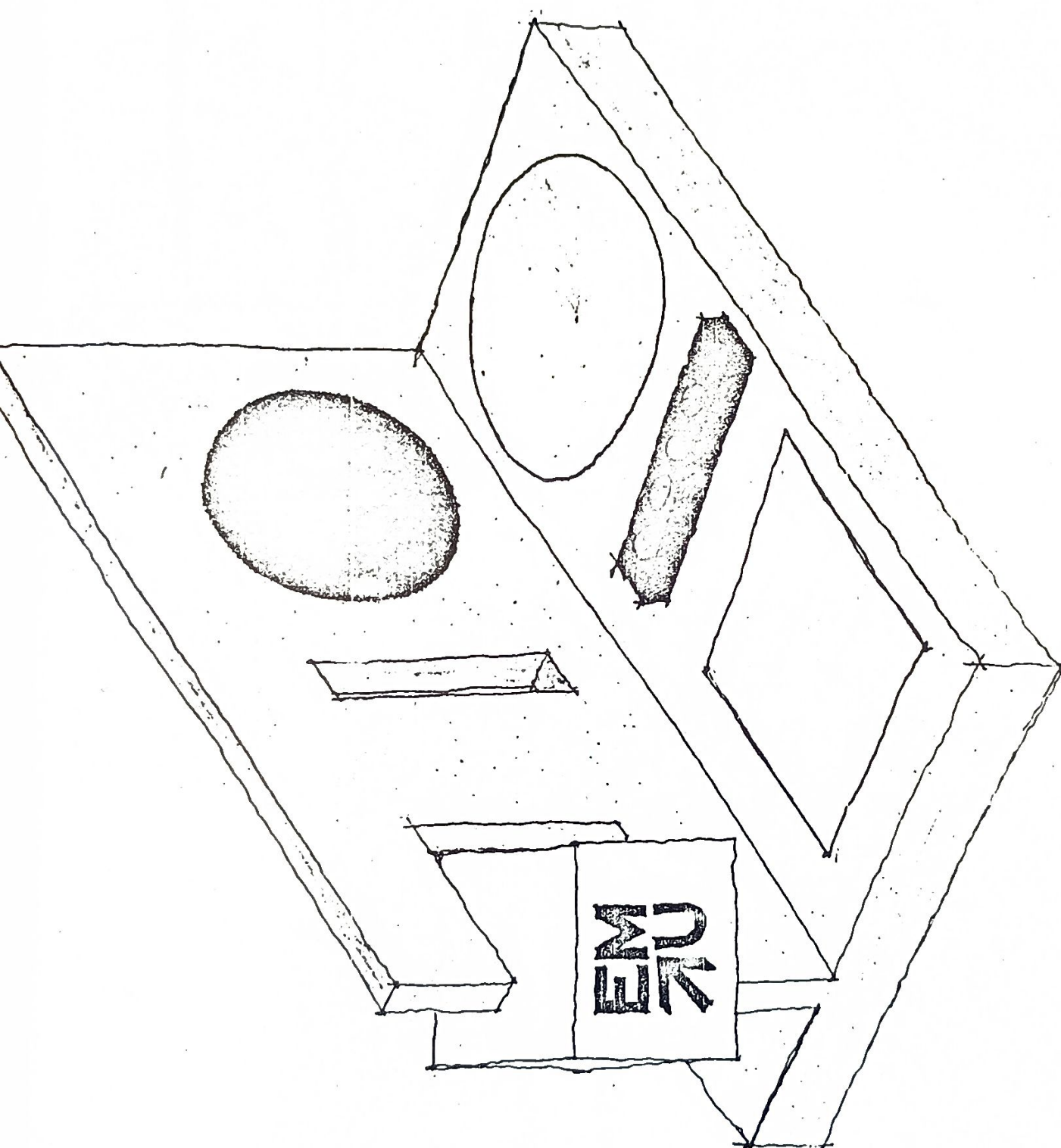
Recife, 26 de março de 1990

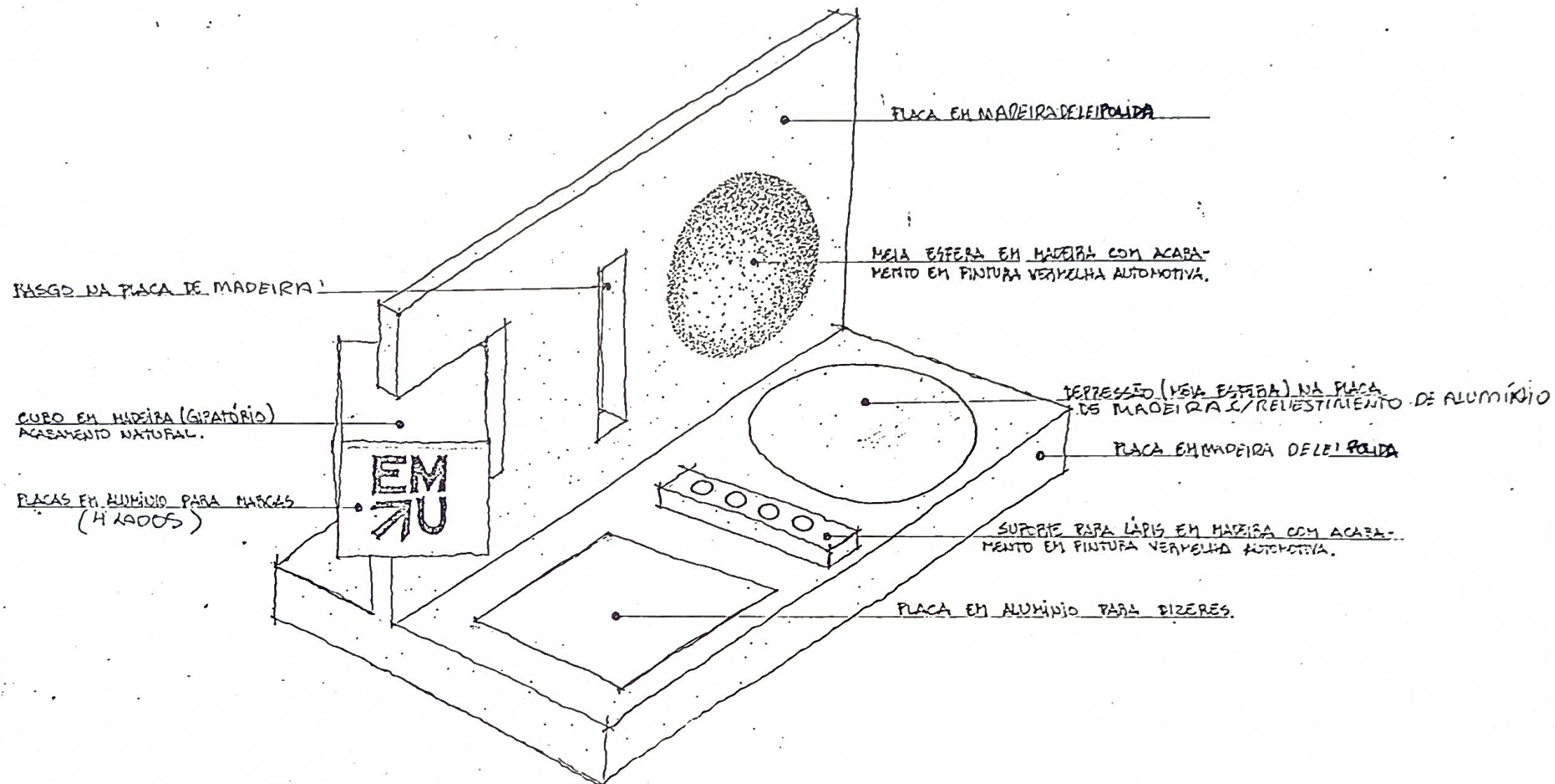


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

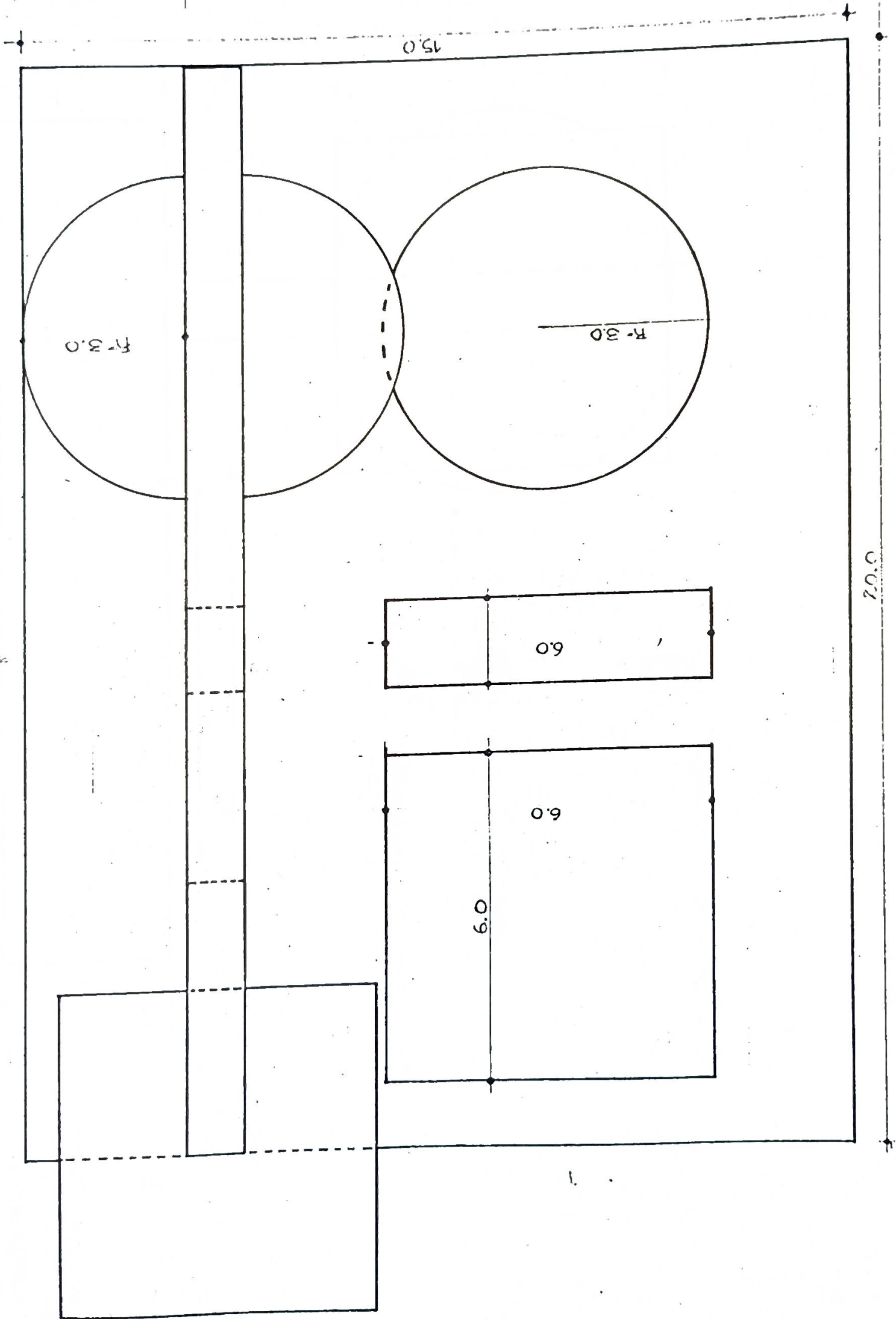
PERSPECTIVA

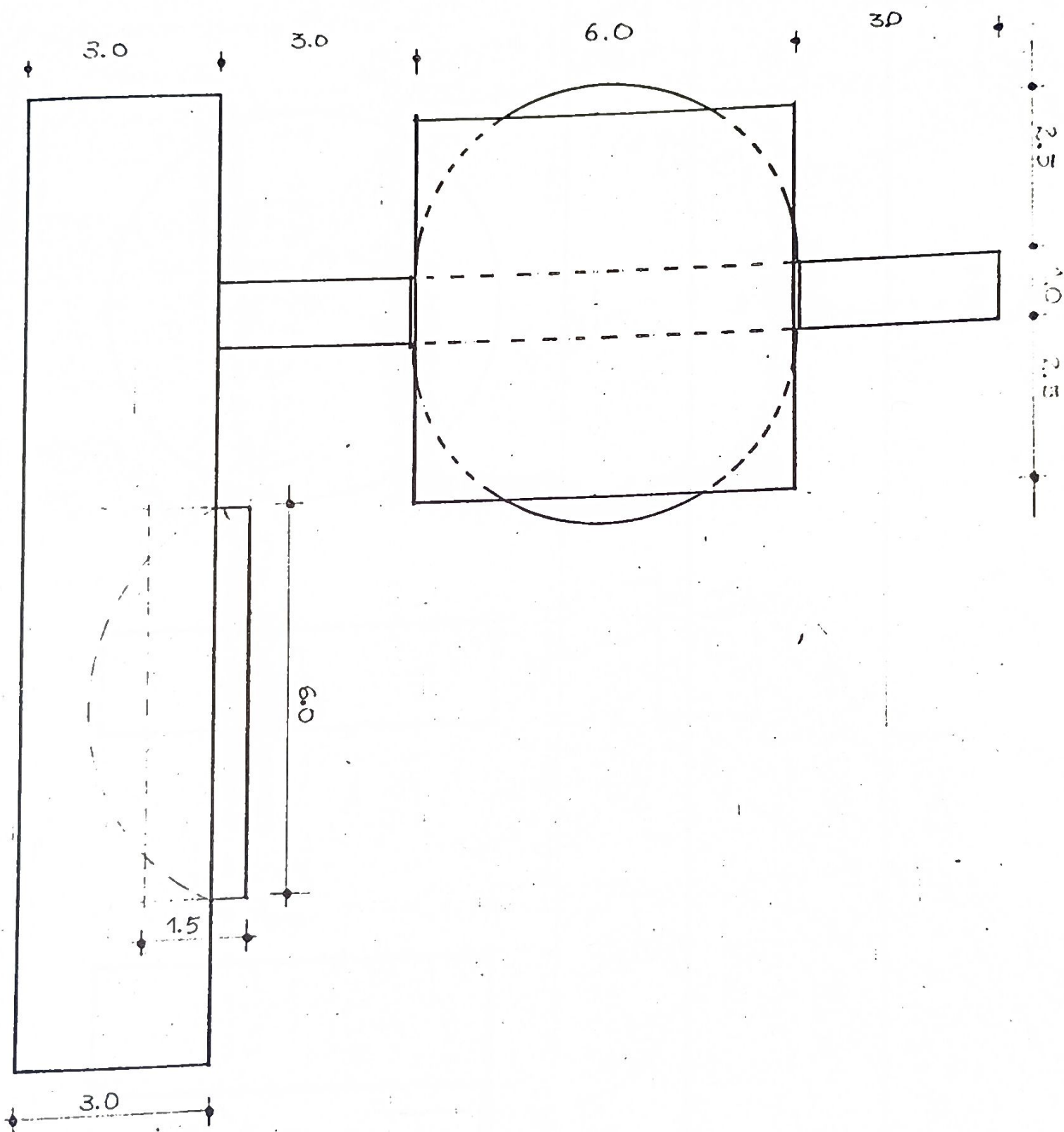




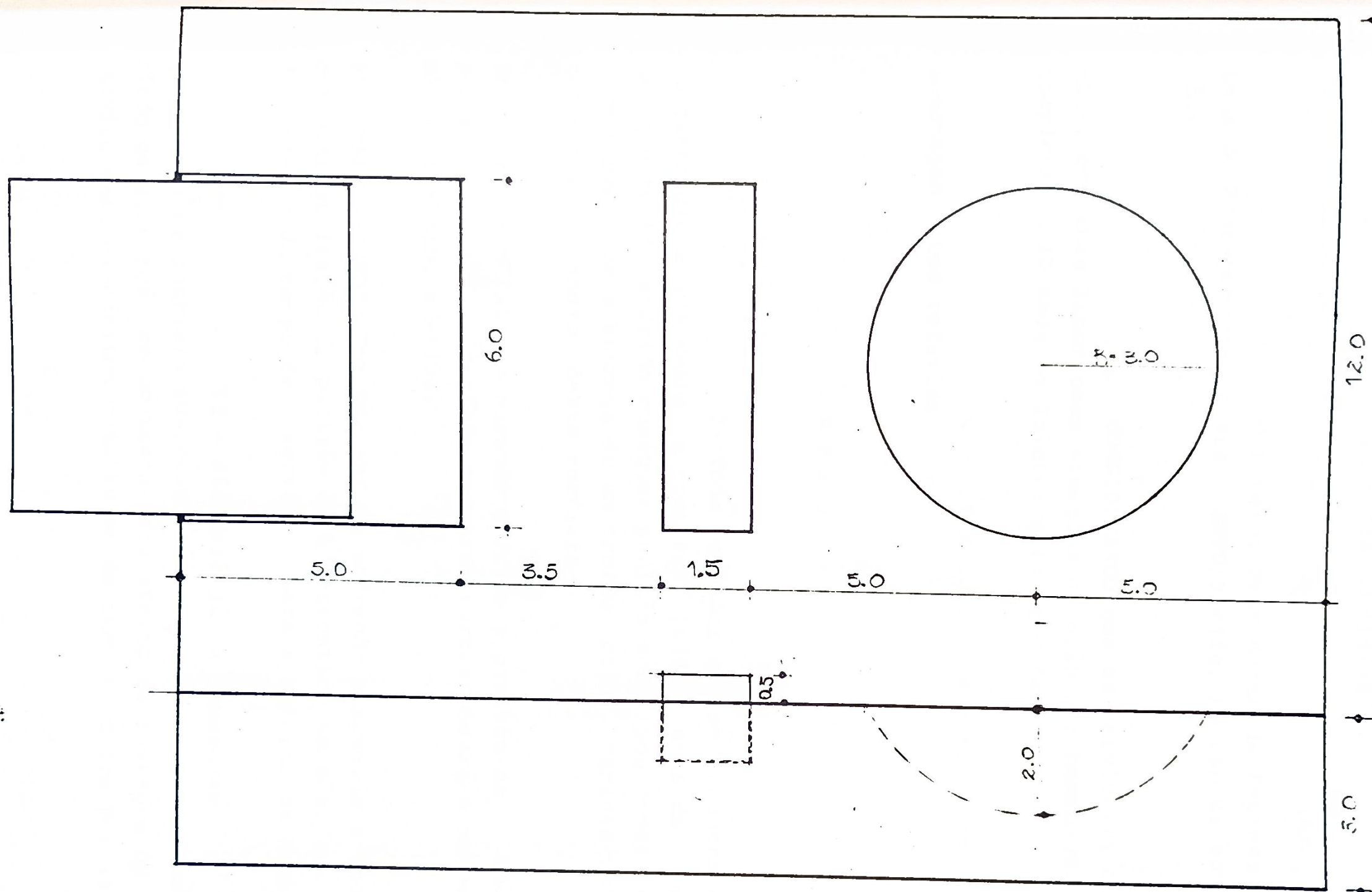
PERFEITA E EXECUÇÃO DO MATERIAL.

VISTA SUPERIOR
EX - 1/1





VISTA LATERAL
E.C. 1/1



VISTA FR
E2